

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Instituto de Física
Programa de Pós-Graduação em Física
Edital 2/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2025

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Física, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 0090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2 O Edital foi aprovado na 21ª Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física, realizada em 04 de dezembro de 2024 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Física será realizado por meio de 04 (quatro) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os, c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; e d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

1.4 Informações sobre o Programa e/ou Curso(s), bem como as linhas de pesquisa e lista de professores credenciados na pós-graduação podem ser obtidas na página eletrônica <http://ppg fis.unb.br/>

2. DO NÚMERO DE VAGAS:

2.1 O Número de vagas oferecidas:

2.1.1 Total de vagas para Doutorado: 12(doze);

2.1.1.1 Vagas para ampla concorrência: 09 (nove);

2.1.1.2 Vagas para candidatos/as negros(as): 03 (três);

2.1.1.3 Vaga adicional para candidato/a Indígena: 01 (uma);

2.1.1.4 Vaga adicional para candidato/a quilombola: 01 (uma);

2.1.1.5 Vaga adicional para candidato/a com deficiência: 01 (uma).

- 2.1.2 Total de vagas para Mestrado Acadêmico: 12(doze);
- 2.1.2.1 Vagas para ampla concorrência: 09 (nove);
- 2.1.2.2 Vagas para candidatos/as negros/as: 03 (três);
- 2.1.2.3 Vaga adicional para candidato/a Indígena: 01 (uma);
- 2.1.2.4 Vaga adicional para candidato/a quilombola: 01 (uma);
- 2.1.2.5 Vaga adicional para candidato/a com deficiência: 01 (uma).

Nível	Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas			
		Reserva de Vagas	Vagas Adicionais		
	Ampla Concorrência	Negros/as	Indígenas	Quilombolas	Pessoa com deficiência
Doutorado 12 vagas	9	3	1	1	1
Mestrado 12 vagas	9	3	1	1	1

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS:

3.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negras(os), indígenas e quilombolas nos cursos de pós- graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós- graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado prevê reserva de vagas para candidatas(os) negras(os), para candidatas(os) indígenas e quilombolas e para candidatas(os) com deficiência.

3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), devendo esta(e) responder por qualquer falsidade nas declarações.

3.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa a(o) candidata(o) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.3.1.O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

3.3.2. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

3.3.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

3.4. Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatas(os) negras(os):

3.4.1. Serão consideradas(os) negras(os) as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais, em conformidade com o que preceitua a instrução normativa da Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.4.2. Os/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras – pretas e pardas – e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Étnico-Racial, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.4.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO VIII deste edital.

3.4.4. As(Os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.4.5. As(Os) candidatas(os) negras(os) inscritas(os) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas(os) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas à(ao) candidata(o) negra(o) posteriormente classificada(o).

3.4.6. Na hipótese de não haver candidatas(os) negras(os) optantes pela Política de Ações afirmativas aprovadas(os) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.5. Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatas(os) indígenas e quilombolas:

3.5.1. Serão consideradas(os) indígenas e quilombolas as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais.

3.5.1.1. A adesão a esta modalidade de concorrência se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO X (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatas(os) Indígenas) ou no ANEXO XI (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatas(os) Quilombolas) deste edital.

3.5.2. A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, conforme ANEXO IX deste edital, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo ao povo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.5.3. A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação/CAPAA, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, conforme ANEXO XII deste edital, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo à comunidade quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.5.4 As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

3.6. Vagas destinadas a pessoas com deficiência:

3.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.6.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, conforme ANEXO XIII (Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatas(os) com Deficiência) deste edital.

3.6.3. Uma vez classificada(o) no processo seletivo, a(o) candidata(o) autodeclarada(o) pessoa com deficiência deverá apresentar um comprovante de sua condição por meio de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 meses antes da publicação do edital, contendo assinatura, carimbo e CRM do médico, bem como a especificação do grau de deficiência.

3.6.4. Havendo desistência de candidata(o) com deficiência aprovada(o), a vaga será preenchida pela(o) próxima(o) candidata(o) com deficiência classificada(o) em ordem decrescente de nota final.

3.6.5. Não havendo candidatos/as com deficiência aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas nos itens 2.1.1.5 e 2.1.2.5, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento de candidatos/as que optaram pelas Políticas de Ação Afirmativa, classificados/as em ordem decrescente de nota final.

3.6.6 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá informar: o tipo de deficiência que se apresenta; se necessita de assistência; e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

3.6.7 A prestação de informação falsa pelo/a candidato/a, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UnB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.7 Os/as candidatos/as inscritos/as nestas modalidades participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os/as candidatos/as de ampla concorrência no que tange ao horário das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas e à classificação.

3.8 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado para o endereço eletrônico web <https://inscriciosaoposgraduacao.unb.br/>.

4. DA CONCESSÃO DE BOLSAS:

4.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

4.2 Aos/as demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

5.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Física, para o segundo período letivo de 2024, deverão ser efetuadas na página eletrônica de inscrições da Universidade Brasília, no endereço eletrônico web <https://inscricaoposgraduacao.unb.br/>, a partir do dia 20/01/2025 até o dia 16/02/2025.

5.2 Não serão aceitas inscrições efetuadas presencialmente ou por via postal.

5.3 Poderão inscrever-se candidatos/as residentes no Brasil ou no exterior.

5.4 Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos/as em fase de conclusão de curso de graduação, para os/as candidatos/as ao Curso de Mestrado e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os/as candidatos/as ao Doutorado, desde que possam concluir seu curso e apresentar o diploma de graduação/mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.6, 3.7 e 3.8 deste Edital

5.5 A inscrição do(a)s candidato(a)s no Sistema Eletrônico <https://inscricaoposgraduacao.unb.br/> exige a inserção dos documentos a seguir relacionados. Os documentos anexados deverão estar no formato PDF.

5.5.1 Formulário de inscrição preenchido (modelo padrão disponível no anexo I deste Edital). Preencher os anexos III ou IV com a pontuação e organizar os comprovantes na ordem da tabela.

5.5.2 – Pré-projeto de pesquisa em português, inglês ou espanhol, que esteja inserido em, pelo menos, uma das linhas de Pesquisa constantes no Anexo V. 3.5.2 (i) O Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens: a) Capa; b) Introdução e justificativa; c) Objetivos; d) Metodologia; e) Viabilidade Técnica e Infraestrutura; f) Cronograma; g) Referências Bibliográficas.

5.5.2 (ii) O Pré-Projeto deverá ter no máximo 5 (cinco) páginas (exceto capa e referência bibliográfica) em formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New Roman 12.

5.5.2 (iii) Na capa do Pré-Projeto deverá ser indicado o nome do candidato/a, título do projeto e linha de pesquisa de acordo com Anexo V.

5.5.3 Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2024 para os candidatos ao Curso de Mestrado. Para os/as candidatos/as ao doutorado, cópias dos Diplomas de Graduação e de Mestrado, ou declaração de provável mestre no segundo período letivo de 2024.

5.5.4 Histórico Escolar do Curso de Graduação, para os/as candidatos/as ao Curso de Mestrado e Histórico Escolar dos Cursos de Graduação e de Mestrado, para os/as candidatos/as ao Curso de Doutorado.

5.5.5 Currículo (preferencialmente o Lattes), em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo. Somente a produção intelectual devidamente comprovada será pontuada. Os documentos comprobatórios devem ser entregues em um único arquivo PDF.

5.5.6 Cópia de Documento de Identidade, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e Certificado de Reservista quando couber.

5.5.7 Cópia das ementas das disciplinas de graduação: Mecânica Clássica I, Mecânica Clássica II, Teoria Eletromagnética I, Teoria Eletromagnética II, Mecânica Quântica I e II e Física Estatística, ou disciplinas equivalentes, com a respectiva bibliografia, quando cursadas pelo proponente em outra instituição, devidamente reconhecida pela instituição de origem. Candidatos que cursaram as referidas disciplinas em curso da UnB estão dispensados de apresentar as ementas.

5.5.8 Para comprovação de proficiência em idiomas estrangeiro, apresentar algum documento citado neste item: certificado de proficiência em inglês, ou francês, ou espanhol em nível intermediário ou instrumental II, emitido por instituições regulares, cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso.

5.5.8.1 Declaração de aprovação em teste de proficiência em inglês, ou francês, ou espanhol, comprovando aproveitamento mínimo de 70% - nível intermediário ou instrumental II emitida por instituições regulares, cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número identificado deste cadastro no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou em teste de proficiência com reconhecimento internacional.

5.5.8.2 Certificado de conclusão de curso de inglês, ou francês, ou espanhol ou declaração de proficiência em idioma estrangeiro emitido por instituições de ensino superior.

5.5.8.3 Diploma de graduação em licenciatura ou em Letras com habilitação em inglês, francês ou espanhol.

5.5.8.4 Declaração de professor de pós-graduação do IF (Instituto de Física) atestando proficiência em inglês, ou francês, ou espanhol em nível intermediário ou instrumental II.

5.5.8.5 Candidatos/as estrangeiros/as, cuja língua oficial de seu país de origem seja o inglês, o francês ou o espanhol ficam dispensados de apresentar certificação de língua estrangeira.

5.5.9 Candidatos/as concorrentes às vagas da Política de Acesso Afirmativo devem apresentar, a depender do caso, os formulários constantes nos anexos VIII (negro/a) ou IX e X (indígena) ou XI e XII (quilombola) ou XIII (deficiente).

5.5.10 Uma vez classificado/a no processo seletivo, o/a candidato/a autodeclarado/a pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Física, comprovar sua condição por meio de laudo médico. O laudo médico deverá conter: A especificação do grau de deficiência. Assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

5.5.11 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 5.7 do presente Edital.

5.6 O/a candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.7 A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos: Cópia do Diploma do curso superior para admissão ao mestrado ou Cópias dos Diplomas do curso superior e do Mestrado para admissão ao curso de doutorado; Histórico Escolar do curso superior para admissão ao mestrado ou Histórico Escolar do curso superior e do Mestrado para admissão ao curso de doutorado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhada do visto, e documento com o nome dos países do candidato. Segundo a Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017.

5.8 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

5.9 Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, e inscritos/as para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados/as, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será realizado em 02 (duas) etapas

6.2 Primeira Etapa: Consistirá na homologação das inscrições pela Comissão de Seleção.

6.2.1 Para homologação da inscrição serão avaliados os documentos entregues pelo candidato/a e o Pré-Projeto, considerando sua convergência com as linhas de pesquisa do PPG/Fis (conforme Anexo V) e sua viabilidade técnica e científica. A inscrição não será homologada caso o Pré-Projeto não esteja alinhado com a linha de pesquisa ou apresente falta de viabilidade técnica e/ou científica. Na análise da viabilidade técnica e/ou científica, será considerada a capacidade e expertise do corpo docente permanente para orientar o projeto de pesquisa proposto pelo candidato.

6.3 Segunda Etapa: Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas na primeira etapa seguem para a fase seguinte que consistirá na avaliação do Histórico Escolar e Currículo.

6.3.1 **Prova de Avaliação de Histórico Escolar:** Consistirá em uma análise dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 7.2.1 deste edital.

6.3.2 Prova de Avaliação do Currículo: Consistirá em uma análise dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 7.2.2 deste Edital.

7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

7.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota no intervalo de zero (0) a dez (10) pontos, em até dois dígitos. As notas do candidato serão atribuídas por uma comissão avaliadora indicada pela Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Física da UnB.

7.2 Avaliação dos/as candidatos/as ao curso de Mestrado

7.2.1 Prova de Avaliação de Histórico Escolar: Esta prova é classificatória. Os aspectos avaliados no histórico escolar serão: menções obtidas durante o curso de graduação com ênfase nas disciplinas: Mecânica Clássica I, Mecânica Clássica II, Teoria Eletromagnética I, Teoria Eletromagnética II, Mecânica Quântica I, Mecânica quântica II e Física Estatística. As disciplinas de outras instituições poderão ser consideradas equivalentes com base nas ementas das disciplinas de mesmo nome da Universidade de Brasília. Pontos por item apresentados no anexo II deste Edital.

7.2.2 Prova de Avaliação do Currículo: Esta prova é classificatória. Os aspectos avaliados no currículo serão: as participações em congressos científicos com apresentação de trabalho, a publicação ou submissão de artigos em revistas científicas e as atividades extracurriculares relacionadas ao curso de Graduação (iniciação científica, monitoria, etc), duração da graduação. Pontos por item apresentados no anexo IV deste Edital.

7.3 Avaliação dos candidatos ao curso de Doutorado

7.3.1 Prova de Avaliação de Histórico Escolar: Esta prova é classificatória. Os aspectos avaliados no histórico escolar serão: menções obtidas durante os cursos de graduação e mestrado. Pontos por item apresentados no anexo II deste Edital.

7.3.2 Prova de Avaliação do Currículo: Esta prova é classificatória. Os aspectos avaliados no currículo serão: as participações em congressos científicos com apresentação de trabalho, a publicação ou submissão de artigos em revistas científicas e as atividades extracurriculares relacionadas ao curso de Graduação e Pós-Graduação (iniciação científica, monitoria, etc), duração da Graduação e Pós-Graduação. Pontos por item apresentados nos anexos III deste Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

8.1.1 Mestrado:

- a) Prova de Avaliação de Histórico Escolar: Peso 7,0;
- b) Prova de Avaliação Currículo: Peso 3,0

8.1.2 Doutorado:

- a) Prova de Avaliação de Histórico Escolar: Peso 5,0
- b) Prova de Avaliação Currículo: Peso 5,0

8.2 Serão considerados aprovados apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0 (sete).

8.3 A classificação dos/as candidatos/as aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos/as candidatos/as.

8.4 Serão selecionados aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencher o número de vagas oferecidas.

8.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

8.6. Em caso de empate, para mestrado e doutorado, terão precedência os candidatos que apresentarem a maior nota na prova de avaliação do histórico escolar. Permanecendo o empate, o candidato com maiores notas (menções) nas disciplinas Mecânica Quântica I e Teoria Eletromagnética I terão precedência. Se o empate persistir os candidatos mais velhos terão precedência.

8.7 Até o cálculo final das notas não será conhecida a condição de optante ou não-optante do/a candidato/a pela modalidade de ações afirmativas.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo para os cursos de mestrado e de doutorado, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
20/01-16/02/2025	Período de inscrições	Início 00h01 e término 23h59
21/02/2025	Divulgação provisória da Homologação das inscrições	Até 17:00 horas
24 a 25/02/2025	Recebimento de recursos referente a homologação	Início 00h01 e término 23h59
28/02/2025	Divulgação definitiva da Homologação das inscrições	Até 17:00 horas
05 a 07/03/2025	Realização da Avaliação de Histórico e Currículo	09:00 às 12:00 14:00 às 17:00
11/03/2025	Divulgação do resultado provisório da seleção	Até 17:00 horas
12 a 13/03/2025	Recebimento de recursos pela secretaria do PPG/Fis.	Início 00h01 e término 23h59
18/03/2025 Data provável	Avaliação para fins de validação da autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as e validação da documentação de candidatos/as indígenas e quilombolas (etapa presencial realizada pela Comissão de Heteroidentificação da UnB)	Presencial, com horário a ser agendado pela Comissão de Heteroidentificação
21/03/2025	Divulgação do resultado final dos candidatos aprovados e contemplados com vaga.	Até 17:00 horas
21 a 24/03/2025	Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do candidato selecionado	Assinar a ficha de confirmação no anexo VI e encaminhar para a Secretaria do Programa.

9.2 A divulgação dos resultados provisório e final serão divulgados na página eletrônica <http://ppqfis.unb.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados no formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica: <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/>

10.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física e a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

10.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser encaminhados para o endereço eletrônico indicado no item 3.1 deste Edital.

10.4 Os recursos de última instância, dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser encaminhados para o endereço eletrônico indicado no item 3.1 deste Edital para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Serão desclassificados e automaticamente excluídos do processo seletivo, os candidatos/as que:

11.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.1.3 Apresentarem Pré-Projetos que não possuam convergência com a linha de pesquisa do PPG/Fis (conforme Anexo V) e/ou viabilidade técnica e científica.

11.1.4 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

11.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

11.3 A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas entre os cursos de Mestrado e de Doutorado, conforme o caso, desde que existam candidatos/as aprovados/s nos termos do presente Edital.

11.4 Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://ppgfis.unb.br> ou no e-mail do candidato.

11.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, 02 de dezembro de 2024.

Prof. Sebastião William da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física
Instituto de Física - Universidade de Brasília

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
 Instituto de Física
 Programa de Pós-Graduação em Física
 Edital 2/2024

Anexo I

Formulário de inscrição

Curso: () Mestrado() Doutorado		
Nome:		Data de nascimento:
E-mail:		
R.G./Emissor/UF/Data:		CPF:
Endereço / Bairro:		CEP:
Cidade / UF:	Telefone:	Celular:
Maior nível cursado / Curso:	Instituição:	Data conclusão:
Ocupação Atual:	Área buscada () Teórica () Experimental	Interesse em bolsa? () Sim () Não
Título e Linha de Pesquisa do Pré-Projeto (Preencher Anexo V):		
Informações complementares:		

Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo auto declarando-me:

- negro/a; (Preencher Anexo VIII)
 indígena; (Preencher Anexos IX e X)
 quilombola. (Preencher Anexos XI e XII)
 pessoa com deficiência. Tipo de deficiência:

(Preencher Anexo XIII)

Declaro aceitar as normas estabelecidas no Edital do exame de seleção para Pós-Graduação em Física – UnB – Edital 2/2024.

Local:	Data:	Assinatura do candidato:
--------	-------	--------------------------

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Instituto de Física
Programa de Pós-Graduação em Física
Edital 2/2024

Anexo II

Pontuação

Histórico Escolar: Mestrado e Doutorado

Item	Mestrado**	Doutorado**
Cinco melhores menções obtidas nas disciplinas: Mecânica Clássica I e II, Teoria Eletromagnética I e II, Mecânica Quântica I e II e Física Estatística, cursadas na graduação. *	Até 60 pontos	Até 25 pontos
Demais disciplinas do histórico do ciclo profissional cursadas na graduação, ligadas às áreas de concentração do PPG/Fis-UnB	Até 40 pontos	
Menções obtidas no conjunto das disciplinas do histórico escolar de pós-graduação, ligadas às áreas de concentração do PPG/Fis-UnB.		Até 75 pontos

* Uma disciplina de Graduação poderá ser substituída por disciplina de Pós-Graduação de conteúdo igual ou superior, a critério da comissão de Pós-Graduação, sem que implique prejuízo do/a candidato/a.

** A pontuação indicada nas tabelas é o máximo possível, cabendo à comissão avaliadora julgar a pontuação para cada item, respeitada os limites nas tabelas.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
 Instituto de Física
 Programa de Pós-Graduação em Física
 Edital 2/2024

Anexo III

Currículo: Doutorado

Itens		Quant.	Pontos	Total
Max (20 Pontos)				
Participação em Congressos Científicos c/ apresentação de trabalho.	Nac. = 4 (cada)			
	Int = 7 (cada)			
Max (30 Pontos)				
Publicação ou aceite de Artigos em Revistas Científicas. Submetidos, a critério da comissão, computarão até 50%.	Qualis A1-A2 (15 cada)			
	Qualis A3-A5 (6 cada)			
	Qualis B ou Sem Qualis (3 cada)			
Max (25 Pontos)				
Atividades Extracurriculares ao curso de graduação (IC, PET)	IC/PET (4 pontos/Ano)			
Especialização (>200 hs)	Especialização (4 cada)			
Monitoria	Monitoria (2 pontos/Sem)			
Max (10 Pontos)				
Duração do Curso de Graduação (comprovado no Histórico Escolar)	Até 5 anos (10 pontos). 5 pontos negativos por semestre a mais			
Max (15 Pontos)				
Duração do Curso de Mestrado (comprovado no Histórico Escolar)	Até 2 anos (15 pontos). 3 pontos negativos por semestre a mais			
Total				

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
 Instituto de Física
 Programa de Pós-Graduação em Física
 Edital 2/2024

Anexo IV

Currículo-Mestrado

Itens		Quant.	Pontos	Total
Max (20 Pontos)				
Participação em Congressos Científicos c/ apresenta de trabalho	Nac. = 4 (cada)			
	Int = 7 (cada)			
Max (30 Pontos)				
Publicação ou aceite de Artigos em Revistas Científicas. Submetidos, a critério da comissão, contarão até 50%.	Qualis A1-A2 (10 cada)			
	Qualis A3-A5 (6 cada)			
	Qualis C ou Sem Qualis (3 cada)			
Max (30 Pontos)				
Atividades Extracurriculares ao curso de graduação (IC, PET)	IC/PET (4 pontos/Ano)			
Especialização (>200 hs)	Especialização (4 cada)			
Monitoria	Monitoria (2 pontos/Sem)			
Max (20 Pontos)				
Duração do Curso de Graduação	Até 5 anos (20 pontos) 5 pontos negativos por semestre a mais			
Total				



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Instituto de Física
Programa de Pós-Graduação em Física
Edital 2/2024

Anexo V

LINHAS DE PESQUISA DO PPG/Fis

FÍSICA ATÔMICA E MOLECULAR

FÍSICA DA MATÉRIA CONDENSADA

FÍSICA GERAL

FÍSICA MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL

ÓPTICA QUÂNTICA

RELATIVIDADE GERAL, GRAVITAÇÃO E TEORIA QUÂNTICA DE CAMPOS

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Instituto de Física
Programa de Pós-Graduação em Física
Edital 2/2024

Anexo VI

CONFIRMAÇÃO DE INGRESSO 1/2025

Eu, _____, selecionado para o
Mestrado () Doutorado () do Programa de Pós-Graduação em Física, confirmo
meu ingresso na Universidade de Brasília.

(Assinar)

Brasília, _____ de _____ 20____.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Instituto de Física
Programa de Pós-Graduação em Física
Edital 2/2024

Anexo VII

Lista de professores com vagas para orientar em 1/2025

Professor	e-mail
Alexandre Cavalheiro Dias	alexandre.dias@unb.br
Caio César Holanda Ribeiro	caio.ribeiro@unb.
David Lima Azevedo	david888azv@gmail.com
Demétrio Antônio da Silva Filho	dasf.all@gmail.com
Geraldo Magela e Silva	magela@unb.br
Fernando Albuquerque de Oliveira	faoliveira@gmail.com
Geraldo Magela e Silva	magela@unb.br
Helena de Souza B. Rocha	helena.braganca@unb.br
Ismael Segundo da S. Carrasco	ismael.carrasco@unb.br
Jerôme Depeyrot	jerome.depeyrot@gmail.com
Jorlândio Francisco Felix	jorlandio@unb.br
José Antônio H. Coaquira	coaquira@unb.br
Luana Cristina Wouk	luana.wouk@unb.br
Marcelo Lopes P. Júnior	marcelo.lopes@unb.br
Paulo Eduardo N. de Souza	psouza1974@gmail.com
Pedro Henrique de O. Neto	pedrohenrique@unb.br
Ricardo Gargano	gargano@unb.br
Sebastião William da Silva	swsilva@unb.br
Tarcísio Marciano da R. Filho	dimarti@unb.br

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Instituto de Física
Programa de Pós-Graduação em Física
Edital 2/2024

Anexo VIII

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____

Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Instituto de Física
Programa de Pós-Graduação em Física
Edital 2/2024

Anexo IX
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

_____ da Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____. declaramos que _____ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e de _____

_____, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade _____ étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 20 (Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura
ou Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou
Responsável Legal

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Instituto de Física
Programa de Pós-Graduação em Física
Edital 2/2024

Anexo X

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA
MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S
INDÍGENAS**

Eu, _____
_ Pertencente à comunidade indígena

Data de Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____
(cidade, estado, país)

RG _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

_____ Telefone (s): _____

E-mail _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20__ (Local/Estado e Data)

(assinatura)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Instituto de Física
Programa de Pós-Graduação em Física
Edital 2/2024

Anexo XI

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA
MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S
QUILOMBOLAS**

Eu, _____
_____ Pertencente _____ à _____ comunidade
quilombola _____

Data de Nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG _____ Data Emissão: _____ Órgão
Emissor: _____
CPF: _____
Estado civil: _____

Endereço: _____
_____ CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____
E-
mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20__
(Local/Estado e Data)

(assinatura)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Instituto de Física
Programa de Pós-Graduação em Física
Edital 2/2024

Anexo XII

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE
QUILOMBOLA**
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo
Quilombola _____

_____ localizado _____ em
_____ ,
declaramos _____ que

_____ é membro reconhecido desta comunidade,
_____ sendo filho(a) de _____ e de
_____ tendo (pequeno texto que descreva
os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 20____
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura
ou
Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou
Responsável Legal

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Instituto de Física
Programa de Pós-Graduação em Física
Edital 2/2024

Anexo XIII

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data

Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s)
deficiência(s) _____

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)

Importante:

- Uma vez classificado/a no processo seletivo, o/a candidato/a autodeclarado/a pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Física, comprovar sua condição por meio de laudo médico.
- O laudo médico deverá conter: A especificação do grau de deficiência. Assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.